



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº. 21/2016

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA HELENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 433.407.416-20, matrícula 02.611-3, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 10, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de agosto de 2016.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 21/16
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 991 de 01/08/16
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/08/16
Ass do Servidor Zeferino
Matricula: 649-5